Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

ALOYSIO C. DA CUNHA CANTO — OFICIAL

COMARCA DE UBATUBA — ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS — LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 22.659 | DATA 11 de março de 1987. | FICHA N.º 1

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Um lote de terreno sem benfeitorias, sob nº 13 da quadra "O", do loteamento denominado "Sertão da Praia Dura", situado no bairro da Varzea do Rio Escuro e Sertão da Praia Dura, perímetro urbano, de forma retangular, medindo 12,00 ms. de frente, com fundos correspondentes, por 30,00 ms. da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando a área de 360,00 ms2., confrontando na frente com a rua Sete; nos fundos confronta com o lote nº 06; de um lado confronta com o lote nº 12, e, de outro lado confronta com o lote nº 14. Cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade sob nº 10-457-013. PROPRIETÁRIA: Nagai Comercial e Imobiliária Ltda., com séde nesta cidade, à A, digo, séde na cidade de Caraguatatuba, deste Estado, à Avenida Rio Branco, nº 757, inscrita no C.G.C. sob numero/ 50.443.480/0001-33. REGISTRO ANTERIOR: havido em maior porção de conformidade com a matrícula nº 11.368, deste Registro. O Escrevente Autorizado: (Antonio Barbosa Filho).

R.1-22.659 - Ubatuba, 11 de março de 1987. Que por escritura pública de venda e compra, datada de 27/01/1987, do 2º cartório de notas desCaraguatatuba, deste Estado, lavrada no livro nº 74, fls. 139, a proprietária/ acima qualificada, devidamente representada, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula ao adquirente JOÃO FERREIRA COELHO, brasileiro, casado/ sob o regime da comunhão de bens antes da Lei 6515/77 com Judite Ribeiro Coelho (brasileira, funcionária pública, RG. nº 8.419.661-SSP-SP e - CIC. nº 061.435.288/61), ele vendedor autônomo, RG. nº 5.569.789-SP e CIC. nº 221.612.288/20, residentes e domiciliados à rua Iraci de Santana, nº 7, na cidade de Guarulhos, deste Estado, pelo valor de CZ$ . . . 2.310,00. Valor venal: CZ$ 18.720,00. Art. 36 do Dec. Lei Estadual nº - 4476/84. Que o adquirente tem pleno conhecimento das normas e retrições que regem o loteamento "Sertão da Praia Dura", as quais se obrigam a - cumprir e respeitar. O Escrevente Autorizado: (Antonio Barbosa Filho).

Av-2 - INDISPONIBILIDADE - Ubatuba, 27 de julho de 2022.

(Prenotação n. 177.652, de 14 de julho de 2022). Conforme o Protocolo de Indisponibilidade n. 202207.1310.02244036-IA-609, de 13 de julho de 2022, expedido eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, no processo nº 00031933320218260084 em trâmite na 3ª Vara do Foro Distrital de Vila Mimosa, da Comarca de Campinas-SP, faço constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de JOÃO FERREIRA COELHO, CPF nº 221.612.288-20.

CONTINUA NO VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital — Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: HASTAPUBLICABR LTDA - CPF/CNPJ: ***.928.110-** DATA: 16/11/2026 10:51:32

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Vania Moreira de Pinho: _____ (Escrevente Autorizada).

Av-3 - **PENHORA** - Ubatuba, 6 de fevereiro de 2024.

(Prenotação n. 186.530, de 23 de janeiro de 2024). Pela Certidão de Penhora passada pelo 3º Ofício Judicial do Foro Distrital Vila Mimosa da Comarca de Campinas-SP, assinada digitalmente por Vanessa Cristina Furlan, expedida em 23 de janeiro de 2024, nos autos da ação de execução civil promovida por **F W DISTRIBUIDORA LTDA.**, CNPJ nº 08.897.417/0001-00, contra **JOÃO FERREIRA COELHO**, CPF nº 221.612.288-20, processo número 0003193-33.2021.8.26.0084 emitida e recepcionada por meio eletrônico nos termos do artigo 837 do CPC e Provimento CG n. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (protocolo penhora online n. PH000498787), verifica-se que por termo lavrado nos autos do processo em 22 de agosto de 2022, **o imóvel foi penhorado** para a garantia da execução, à cuja causa foi atribuído o valor de **R$ 25.773,56** (vinte e cinco mil e setecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos) tendo sido nomeado depositário do imóvel João Ferreira Coelho. Consta do título que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

Denise Cunha Canto: _____ (escrevente autorizada).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

CONTINUA NA FICHA No 2

ALOYSIO C. DA CUNHA CANTO OFICIAL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE UBATUBA
LIVRO N.o 2 REGISTRO GERAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do lugar

SOLICITADO POR: HASTAPUBLICABR LTDA - CPF/CNPJ: ***.928.110-** DATA: 16/11/2026 10:51:32